



2ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0200260-11.2022.8.06.0057 - Apelação Cível - Caridade - Apelante: Estado do Pará - Apelante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Detran/PA - Apelado: Francisco Batista Barbosa - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, declaro, de ofício, a incompetência da Justiça do Estado do Ceará para processar e julgar a presente demanda, com consequente determinação da remessa dos autos ao juízo competente (Estado do Pará) para o regular processamento e julgamento do feito. Prejudicada a análise dos apelos. Decorrido in albis o prazo recursal, cumpra-se a determinação supra, com baixa na distribuição deste gabinete. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Pará - Francisco José Ferreira Nunes (OAB: 26127/CE)

Nº 0628027-62.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Raquelly Amber Sousa da Silva - Agravado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, com fulcro no art. 932, inc. III, do CPC, não conheço do agravo de instrumento interposto, haja vista que prejudicado pelo advento de sentença no processo de primeiro grau. Publique-se. Intimem-se. Transcorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e, empós, arquivem-se os autos com a baixa devida. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advts: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

DESPACHO

Nº 0629490-39.2024.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: Rodrigo Ramos de Abreu - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Intime-se a parte adversa para manifestar-se sobre o recurso no prazo legal. Após, com ou sem manifestação da parte agravada, retornem os autos para julgamento. Encaminhe-se a Secretaria para adoção dos procedimentos necessários. Fortaleza, data registrada pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advts: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Rafael Victor Andrade (OAB: 31656/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 383

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATOES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0271377-07.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Maria Carmen Vitorino Sampaio. Advogada: Lidianne Uchôa do Nascimento (OAB: 26511B/CE). Embargado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Milena Alencar Gondim (OAB: 24528/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

2 - **0009654-94.2015.8.06.0049/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Embargante: Orlando Facó. Embargante: Odivar Facó. Embargante: Adélia Colaço Bessa. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

3 - **0050366-12.2020.8.06.0095 - Apelação / Remessa Necessária** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Município de Ipu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ipu. Apelado: L. L. F. S.. Repr. Legal: Maria Amanda Ferreira Sousa. Advogado: José de Sousa Farias Neto (OAB: 37623/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

4 - **0288833-33.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Antônia de Fátima Ferreira Alves. Advogado: César Augusto dos Santos (OAB: 33279/SC). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5 - **0205896-16.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Edilene Ripardo da Silva. Advogado: Ézio Guimarães Azevedo (OAB: 17427/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0048870-45.2014.8.06.0163/50000 - Embargos de Declaração Cível** - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São



Benedito. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Embargado: Antonio Alberto de Oliveira. Soc. Advogados: Carlos Henrique Carvalho Alcantara (OAB: 24860/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

7 - 0254740-44.2021.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Carolino Erivan de Andrade. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

8 - 0000250-27.2000.8.06.0087 - **Apelação Cível** - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Apte/Apdo: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apte/Apdo: João Batista Ribeiro. Advogado: Rogerio Santos Correia (OAB: 5025/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - 0000195-57.2012.8.06.0216 - **Apelação Cível** - Uruburetama/2ª Vara da Comarca de Uruburetama. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelado: Jose Ribamar de Sousa Leão. Advogado: Josenilton Rocha Lopes (OAB: 19882/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

10 - 0200032-53.2023.8.06.0137 - **Apelação / Remessa Necessária** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: Maria Valdelina Alves da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE). Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Réu: Município de Pacatuba. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 10

Fortaleza, 23 de julho de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 22ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 21/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 26.06.2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e FRANCISCO GLADYSON PONTES. Ausentes justificadamente por motivo de férias os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Calixto Fama, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA. **1-PROCESSOS EM Pauta: 1.1-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0675188-85.2012.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: LEONARDO BÔSCOLY MENESES DE MORAIS.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: “A Turma acordou, por decisão unânime, após juízo de retratação positivo, em reformar o acórdão proferido anteriormente, para conhecer e negar provimento à Apelação Cível e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes. **1.2-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0711326-71.2000.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: CONSTRUTORA MAPEC LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. – Síntese do Julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes. **1.3-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0194018-25.2013.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: FRANCISCA IZABEL BARROZO DE LIMA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES- Síntese do julgamento: “A Turma acordou, por decisão unânime, após juízo de retratação positivo, em reformar o acórdão proferido em Agravo Interno, para conhecer e negar provimento à Apelação Cível e dar parcial provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatoria.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes. **1.4-APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0862268-27.2014.8.06.0001** – de Fortaleza, remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: LÍGIA SANTOS DE SOUSA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Síntese do Julgamento: “A Turma acordou, por decisão unânime, após juízo de retratação positivo, em reformar parcialmente o**